



**EDITAL Nº09/2018 IFAM/CMZL**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL - 2018/2º SEMESTRE LETIVO.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como a Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil – PAES/IFAM e a Portaria nº 1.000 GR/IFAM de 07 de Outubro de 2011, torna público o presente edital de seleção de estudantes a serem atendidos por meio do Programa Socioassistencial Estudantil aos alunos regularmente matriculados na modalidade de **Ensino à Distância**, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado pelo IFAM/ CMZL e realizado pelo Setor de Serviço Social.
- 1.2 O Programa Socioassistencial Estudantil E.A.D é destinado aos estudantes regularmente matriculados e frequentando um dos curso de graduação na modalidade de **Ensino à Distância do IFAM Campus Manaus Zona Leste**, conforme especificado no preâmbulo deste Edital. Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes que comprovarem estar em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista a finalidade de propiciar-lhes condições favoráveis à permanência, êxito e conclusão de seus cursos.
- 1.3 Ficará a cargo do Serviço Social do Campus Manaus Zona Leste a Operacionalização Técnica deste Edital.
- 1.4 Cabe ao Serviço Social do *Campus Manaus Zona Leste* planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como a divulgação deste Edital, dos resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo;
- 1.5 A quantidade de benefícios a serem ofertados será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme planejamento anual.
- 1.6 A vigência do auxílio corresponderá ao período **de 04 (quatro) meses, ou seja, de Setembro a Dezembro de 2018;**

**2- DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL E.A.D COM VIGÊNCIA PARA O ANO LETIVO DE 2018**

**2.1 - Benefício Permanência:**

O estudante selecionado receberá até 04 (quatro) meses letivos – **Setembro a Dezembro/2018** – o benefício no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** mensais, como suporte financeiro para contribuir com sua permanência no curso e no atendimento de suas necessidades básicas, através da complementação das despesas nas áreas de transporte, alimentação e material didático complementar;

**3- INSCRIÇÕES**

3.1 - A inscrição do estudante implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, às quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

3.2- As inscrições serão realizadas conforme as seguintes etapas:

- Etapa 1 – Envio de Documentação Comprobatória (ANEXO I);
- Etapa 2- Preenchimento do Questionário Socioeconomico (ANEXO X);
- Etapa 3- Assinatura do Termo de Compromisso;

3.2.1. O questionário socioeconômico (ANEXO X) deverá ser impresso a partir do Edital disponível no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl> , e entregue pelo candidato a Coordenação do Curso ao qual está vinculado, juntamente com as cópias da documentação comprobatória (Identificação, Renda, Moradia), descrita no ANEXO I, conforme cronograma de execução Item 9;

3.2.2 A documentação deverá ser encaminhada digitalmente para Coordenação do Curso situado no Campus Manaus Zona Leste no período **de 01 a 05 de outubro de 2018** através do email: [jacira.dallalba@ifam.edu.br](mailto:jacira.dallalba@ifam.edu.br);

3.2.3 Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na seguinte ordem: **1-** Questionário Socioeconômico preenchido; **2-** Termo de Compromisso Assinado, **3-** Comprovante de Residência e **4-** Comprovantes de Renda de todos maiores de 18 anos da família que residem na mesma casa; **5-** Cópia do RG e CPF dos maiores de 18 anos da família.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Coordenação Geral de Atendimento ao Educando Campus Manaus – Zona Leste**  
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475  
Fone: (092) 98435-3414. E-Mail: [ana.araujo@ifam.edu.br](mailto:ana.araujo@ifam.edu.br) / [wylnara.braga@ifam.edu.br](mailto:wylnara.braga@ifam.edu.br)

Obs: O questionário deverá ser totalmente preenchido, não podendo deixar nenhuma questão em branco, fazendo-se necessário o máximo de atenção ao preenchê-lo. As informações prestadas no questionário Socioeconômico, bem como, as cópias dos documentos serão de inteira responsabilidade do acadêmico cabendo ao Setor de Serviço Social o direito de eliminar do Processo Seletivo, aquele estudante cujas informações apresentadas sejam inconsistentes;

3.2.4. Após esse período, a Coordenação do Curso deverá encaminhar a documentação via Protocolo do Campus ao Serviço Social **no período de 08 a 10 de outubro de 2018.**

3.2.5. A inscrição obedecerá ao que preconiza o item 3 e seus tópicos;

#### **4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1- A seleção será realizada por meio de análise socioeconômica da situação do estudante pelo profissional de Serviço Social do Campus Manaus Zona Leste, conforme abaixo:

4.2 - Serão atendidos prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica de ensino e/ou com a menor renda familiar per capita num patamar máximo de até um salário mínimo e meio vigente, conforme disponibilidade orçamentária para 2018 do Campus Manaus Zona Leste;

4.3 – Os conceitos de renda familiar e de renda per capita utilizados neste Edital, para fins de análise socioeconômica, estão dispostos no Anexo II (vide página 9).

4.4- O Processo de Seleção para o Programa Socioassistencial Estudantil – 2018/2 obedecerá às seguintes etapas:

**1ª Etapa:** Realização da inscrição por meio do preenchimento dos dados socioeconômicos através do Questionário Socioeconômico e Entrega de Documentação Comprobatória listada no Anexo I deste edital;

**2ª Etapa:** Envio de documentação pela Coordenação do Curso ao Serviço Social;

**3ª Etapa:** Análise dos dados socioeconômicos dos candidatos pelo Serviço Social do CMZL;

**4ª Etapa:** Divulgação do resultado preliminar de alunos selecionados, bem como o prazo para interposição de recursos;

**5ª Etapa:** Publicação resultado final;

4.5– O Benefício Permanência será destinado, de acordo com a disponibilidade orçamentária deste Campus, aos estudantes que se submeterem a este edital e estão em situação de vulnerabilidade social.

4.6 - A vigência do auxílio corresponderá ao período letivo de 2018/2, totalizando 4 (quatro) meses.

#### **5 -DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DESTE PROCESSO DE SELETIVO**

5.1 - Será eliminado do Processo de Seleção para o Benefício Permanência o estudante que **não cumprir as condições descritas neste Edital (vide item 4);**

#### **6- DAS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA**

6.1- Para os alunos APROVADOS na seleção do Benefício Permanência 2018/2 será exigido:

6.1.2- Aproveitamento acadêmico suficiente, com a média igual ou superior 6,0 (seis);

6.1.3- Frequência acima de 75%, conforme o Decreto nº 7.234/10;

#### **7- DO ENCERRAMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

7.1- Terá cancelado o(s) benefício(s) concedido(s) pelo Programa Socioassistencial Estudantil o estudante que:

7.1.1- For transferido para outra instituição de ensino;

7.1.2- Trancar sua Matrícula;

7.1.3- Abandonar e/ou desistir do curso;

7.1.4- Desistir do benefício por iniciativa própria;

7.1.5- Deixar de comunicar ao Serviço Social alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de vulnerabilidade social do estudante;

7.1.6- Estiver sendo beneficiado por outros Programas/Projetos no âmbito do IFAM que concedam benefícios de mesma natureza que o Programa Socioassistencial Estudantil;

7.1.7- Infringir as Normas Disciplinares da Instituição;

7.1.8- Utilizar os benefícios recebidos para outra destinação que não o custeio de suas despesas educacionais, uma vez constatado, sendo o estudante passivo de penalidades da Política de Assistência Estudantil, bem como, da Legislação vigente, que dispõe sobre o uso indevido de créditos orçamentários públicos;

7.1.9- A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo estudante em seu cadastro social levará ao encerramento da concessão do benefício;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Coordenação Geral de Atendimento ao Educando Campus Manaus – Zona Leste**  
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475  
Fone: (092) 98435-3414. E-Mail: [ana.araujo@ifam.edu.br](mailto:ana.araujo@ifam.edu.br) / [wylnara.braga@ifam.edu.br](mailto:wylnara.braga@ifam.edu.br)

7.1.10- Descumprimento pelo estudante das condições estabelecidas no presente regulamento e no Termo de Compromisso por ele assinado.

#### **8- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1- A divulgação do resultado final está condicionada ao cronograma contido neste edital, devendo o mesmo ser publicado e no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>, podendo sofrer alteração para antes ou depois dessa data;

#### **9-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Datas</b>	<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Local</b>
21 de setembro de 2018	Publicação do Edital Programa de Assistência Estudantil <b>Edital nº 09/2018</b>	Site do IFAM- <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl</a> ;
01 a 05 de outubro de 2018	<b>Inscrição:</b> Preenchimento do questionário <i>socioeconômico</i> e Entrega das documentações (vide Anexos).	Entregue Cordenação do Curso por meio do email: <a href="mailto:jacira.dallalba@ifam.edu.br">jacira.dallalba@ifam.edu.br</a>
08 a 10 de outubro de 2018	Envio das documentações ao Serviço Social	Protocolo do Campus Manaus Zona Leste
11 a 17 de outubro	Análise das informações, da documentação entregue ao Serviço Social.	Setor de Serviço Social
18 de outubro de 2018	Resultado Parcial	Divulgação no Polo de Apoio Presencial da Graduação do Curso de Pedagogia na modalidade a distância.
19 de outubro de 2018	Recursos contra o resultado final. Ver modelo Anexo IX.	Entrada no Protocolo, encaminhando para o Serviço Social.
22 de outubro de 2018	Resultado Final após recursos	Site: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl</a> ;

#### **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1- Os termos de compromisso deverão ser assinados pelos acadêmicos devidamente matriculados no Campus Manaus Zona Leste, sem rasuras e borrões;
- 10.2- Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes usuários cadastrados via CPF com repasse direto nas agências do Banco do Brasil;
- 10.3- Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do Serviço Social localizado na Coordenação Geral de Assistência ao Educando - Campus Manaus Zona Leste e no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>;
- 10.4- As informações constantes da documentação apresentadas pelo estudante poderão ser verificadas posteriormente, por meio dos instrumentais técnicos do assistente social;
- 10.5- Somente após a publicação do resultado final, os estudantes contemplados estarão vinculados ao Programa Socioassistencial Estudantil;
- 10.6- A realização do presente Processo Seletivo está a cargo do setor de Serviço Social, porém o repasse financeiro dos benefícios é de competência exclusiva do Departamento de Administração e Planejamento- DAP através da Coordenação Geral de Administração e Finanças, Campus Manaus Zona Leste;
- 10.7- É de inteira responsabilidade do estudante o acompanhamento das etapas do processo seletivo, assim como das datas de pagamentos dos benefícios divulgadas no site do IFAM/CMZL;
- 10.8- Em caso de descumprimento das condicionalidades do Programa Socioassistencial Estudantil, os estudantes serão passíveis às seguintes penalidades: advertência verbal e escrita; suspensão do benefício por 30 dias e cancelamento da concessão do benefício;
- 10.9- Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pelo Serviço Social do IFAM Campus Manaus Zona Leste responsável para dirimir qualquer dúvida resultante deste Edital, cabendo interposição de recurso nos casos de indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas após a publicação do resultado via Protocolo Oficial do Campus Manaus Zona Leste/ IFAM.
- 10.10- O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Manaus/AM, 21 de setembro de 2018.

**Professor Dr. Aldenir de Carvalho Caetano**  
**Diretor Geral do IFAM**  
**Campus Manaus Zona Leste**  
**Portaria GR/IFAM Nº 1.063 de 26/03/2015**



**ANEXO I**

**DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Exigem-se as seguintes documentações:

**1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Candidatos maiores de 18 anos: Cópia do RG e CPF do candidato;
- 1.2. Candidatos menores de 18 anos: Cópia do RG e CPF **dos responsáveis legais**;
- 1.3. Para efeito de comprovação, considera-se responsável legal:
  - 1.3.1. O tutor nato (**pai/mãe**)
  - 1.3.2. Pessoa que detêm a **guarda judicial, tutela, curatela** ou for considerado **administrador provisório**.

**2. MORADIA**

- 2.1. Cópia do Comprovante de Residência do mês atual;
- 2.2. Para efeitos de comprovação, solicita-se:
  - 2.2.1. **Se morar em casa própria ou dos pais:**
    - Cópia (frente e verso) da conta de energia elétrica, de água ou de telefone com CEP referente ao mês atual;
  - 2.2.2. **Se morar alugado:**
    - Cópia (frente e verso) do contrato de locação ou financiamento da casa própria (se houver);
    - Cópia (frente e verso) da conta de luz, água, telefone ou condomínio com CEP referente ao mês atual;
    - Cópia do recibo de pagamento de aluguel do último mês Ou Declaração de locação de imóvel preenchida conforme o Anexo VIII deste edital;
  - 2.2.3. **Se morar em república:**
    - Cópia (frente e verso) do Contrato de locação de imóvel;
    - Declaração que reside em república identificando os moradores;
    - Cópia do recibo de aluguel
    - Cópia (frente e verso) da conta de luz, água, telefone ou condomínio com CEP referente ao mês atual;
  - 2.2.4. **Se morar em Pensão, hotel e similar (residência familiar de não parentes mediante pagamento de aluguel)**
    - Deve apresentar o recibo do aluguel constando endereço, valor do aluguel e identificação do proprietário responsável pela pensão ou similar;

**3. RENDA**

**Comprovante(s) de rendimento(s), conforme a categoria profissional de todos os membros da família, maiores de 18 anos que trabalhem ou não;**

**3.1 Assalariado**

- Cópia (frente e verso) da carteira de trabalho (folha com a identificação e foto, e folha do carimbo admissional);
- Cópia dos contracheques dos três últimos meses a contar da data deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Coordenação Geral de Atendimento ao Educando Campus Manaus – Zona Leste**  
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475  
Fone: (092) 98435-3414. E-Mail: [ana.araujo@ifam.edu.br](mailto:ana.araujo@ifam.edu.br) / [wylnara.braga@ifam.edu.br](mailto:wylnara.braga@ifam.edu.br)

**3.2 Autônomos (aquele que contribui com o INSS) e profissionais liberais:**

- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos três últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC (se houver);
- Última Guia de Recolhimento do INSS (se houver);

**3.3 Economia informal (aquele que faz “bico”):**

- Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, devidamente identificada (CPF, identidade, endereço e telefone de contato) devidamente preenchida e sem rasura, conforme o modelo no Anexo III deste edital.

**3.4 Agricultor, parceiro ou arrendatário rural:**

- Cópia de Carteira de Associação (se houver);
- Cadastro do Imóvel Rural - DP ou do INCRA (Ministério da Agricultura);

**3.5 Pescador:**

- Carteira da Associação dos Pescadores (se houver);
- Comprovante do recebimento do Seguro defeso.

**3.6 Empresário, microempresário e comerciante formal:**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) dos dois últimos anos;
- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual;
- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais;
- Última guia de recolhimento do INSS;

**3.7 Aposentado e/ou pensionista**

- Cópia do Comprovante de Recebimento do benefício de órgão previdenciário privado ou público, do mês atual;
- Cópia do documento formal de Pensão;
- Declaração de recebimento de Pensão informal - Conforme modelo do Anexo VI

**3.8 Desempregado (no período máximo de dois anos):**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: Página da foto, frente e verso; Página onde está registrado o desligamento e a página em branco subsequente; Página onde constem as últimas alterações de salário e as anotações gerais;
- Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”) devidamente identificada (CPF, identidade, endereço e telefone de contato); Conforme modelo do Anexo III
- Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

**3.9. Estudante, do lar ou desempregados (mais de dois anos):**

- Declaração de ausência de renda conforme modelo Anexo IV;
- Declaração de ausência de renda que depende financeiramente de ajuda de terceiros (que não é familiar) conforme modelo Anexo VII.

**4- BENEFÍCIOS SOCIAIS**

**OBS: Não serão considerados os benefícios sociais para fins de comprovação de renda familiar e nem para fins de cálculo da renda per capita, contudo, caso sua família receba o benefício Bolsa-Família, deverão apresentar para critérios de vulnerabilidade socioeconômica:**

- Cópia do cartão bolsa-família
- Cópia do Recibo de Recebimento do Benefício;



**ANEXO II**

**CONCEITOS IMPORTANTES**

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera-se:

- a – **escola pública**, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b – **família**, a unidade familiar composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- c – **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição deste Edital;
- d – **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.
- e – **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.
- f – **responsável legal**, o tutor nato (pai/mãe) ou pessoa que detêm a guarda judicial, tutela, curatela ou for considerado administrador provisório.

**CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA**

A realização do cálculo da **renda familiar bruta** mensal per capita (conforme disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012), deve observar o seguinte procedimento:

- I - **calcula-se a soma dos rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo da assistência estudantil do CMZL;
- II - **calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos** apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e
- III - **divide-se o valor apurado** após a aplicação do disposto no inciso II do caput **pelo número de pessoas da família** do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão **excluídos do cálculo** de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) **auxílios para alimentação e transporte;**
- b) **diárias e reembolsos de despesas;**
- c) **adiantamentos e antecipações;**
- d) **estornos e compensações referentes a períodos anteriores;**
- e) **indenizações decorrentes de contratos de seguros;**
- f) **indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e**

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;**
- b) **Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;**
- c) **Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;**
- d) **Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;**
- e) **Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e**
- f) **demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.**



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA - TRABALHADOR INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, na Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o N° \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do IFAM/ CMZL que possuo renda mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_ originada de atividade remunerada informal na função de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_.

*Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Declarante



**MODELO DE PREENCHIMENTO DO ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RENDA - TRABALHADOR INFORMAL**

Eu, **MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES** (preencher com o nome completo do declarante), residente e domiciliado em **MANACAPURU- AM** (preencher com a cidade e estado que reside), na Rua **COSME FERREIRA**, nº **8045**, Bairro: **GILBERTO MESTRINHO** (preencher com o endereço de domicílio do declarante), inscrito no CPF sob o N° **000.111.222-33** (preencher com o número de CPF do declarante), declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do IFAM/CMZL que possuo renda mensal no valor de **R\$ 0,10** (preencher com o valor aproximado mensal de renda do declarante) originada de atividade remunerada informal na função de **DIARISTA** (preencher com função exercida pelo declarante), em **CASA DE FAMÍLIA** (informar o local).

*Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.*

**MANAUS, 16 de FEVEREIRO** de 2018.

**(ASSINATURA POR ESCRITO DO DECLARANTE)**

---

Assinatura do Declarante

**\*OS DADOS ACIMA INFORMADOS SÃO FICTICIOS E TEM APENAS CARATER ILUSTRATIVO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Coordenação Geral de Atendimento ao Educando Campus Manaus – Zona Leste  
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475  
Fone: (092) 98435-3414. E-Mail: [ana.araujo@ifam.edu.br](mailto:ana.araujo@ifam.edu.br) / [wylnara.braga@ifam.edu.br](mailto:wylnara.braga@ifam.edu.br)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado neste município, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o N° \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do IFAM/ CMZL que não possuo vínculo empregatício formal e não exerço atividade remunerada, dependendo financeiramente de meu (minha) \_\_\_\_\_ colocar o vínculo e/ou parentesco, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

*Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Declarante



**MODELO DE PREENCHIMENTO DO ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, **MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES** (preencher com o nome completo do declarante), residente e domiciliado em **MANACAPURU- AM** (preencher com a cidade e estado que reside), na Rua **COSME FERREIRA**, nº **8045**, Bairro: **GILBERTO MESTRINHO** (preencher com o endereço de domicílio do declarante), inscrito no CPF sob o N° **000.111.222-33** (preencher com o número de CPF do declarante), declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do IFAM/CMZL que não possui vínculo empregatício formal e não exerce atividade remunerada, dependendo financeiramente de meu (minha) **ESPOSO** (colocar o vínculo e/ou parentesco), o (a) Sr.(a) **FRANCISCO RAIMUNDO ARAUJO LOPES** (preencher com o nome da pessoa que mantém o declarante) RG **1234567-8** (preencher com o número de CPF da pessoa que mantém o declarante), CPF N° **000.111.222-33** (preencher com o número de CPF da pessoa que mantém o declarante).

*Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.*

**MANAUS, 16 de FEVEREIRO de 2018.**

**(ASSINATURA POR ESCRITO DO DECLARANTE)**

---

Assinatura do Declarante

**\*OS DADOS ACIMA INFORMADOS SÃO FICTICIOS E TEM APENAS CARATER ILUSTRATIVO**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu, (nome do empregador) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o N°. \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do IFAM/ CMZL que \_\_\_\_\_ (nome do empregado) exerce atividade remunerada informal na função de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (informar o local) obtendo rendimento médio mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

*Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Declarante



**MODELO DE PREENCHIMENTO DO ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR**

Eu, (nome do empregador) **JOÃO FRANCISCO FERNANDES SOUZA**, residente e domiciliado em **MANAUS- AM** (preencher com a cidade e estado que reside), na Rua **COSME FERREIRA**, nº **8045**, Bairro: **GILBERTO MESTRINHO** (preencher com o endereço de domicílio do declarante), inscrito no CPF sob o N° **000.000.000-00** (preencher com o número de CPF do empregador), residente e domiciliado neste município, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do IFAM/ CMZL que **MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES** (nome do empregado) exerce atividade remunerada informal na função de **VENDEDOR** (função), em **LOJAS AMERICANAS** (informar o local) obtendo rendimento médio mensal no valor de R\$ 900,00 (salário).

*Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.*

**MANAUS, 16 de FEVEREIRO de 2018.**

**(ASSINATURA POR ESCRITO DO DECLARANTE)**

---

Assinatura do Declarante

**\*OS DADOS ACIMA INFORMADOS SÃO FICTICIOS E TEM APENAS CARATER ILUSTRATIVO**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA- PENSÃO INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado neste município, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o N° \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do IFAM/ CMZL que não possuo vínculo empregatício formal e não exerço atividade remunerada, dependendo financeiramente de meu (minha) \_\_\_\_\_ colocar o vínculo e/ou parentesco, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ com pensão informal no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensal, sendo esta renda que possuo para fins de calculo.

*Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**MODELO DE PREENCHIMENTO DO ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA- PENSÃO INFORMAL**

Eu, **LARISSA DA SILVA LOPES** (preencher com o nome completo do declarante), residente e domiciliado em **MANAUS- AM** (preencher com a cidade e estado que reside), na Rua **COSME FERREIRA**, nº **8045**, Bairro: **GILBERTO MESTRINHO** (preencher com o endereço de domicílio do declarante), inscrito no CPF sob o N° **000.000.000-00** (preencher com o número de CPF do declarante), declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do IFAM/ CMZL que não possuo vínculo empregatício formal e não exerço atividade remunerada, dependendo financeiramente de meu (minha) **PAI** (colocar o vínculo e/ou parentesco), o (a) Sr.(a) **FRANCISCO RAIMUNDO ARAUJO LOPES** (preencher com o nome da pessoa que mantém o declarante) RG **1234567-8** (preencher com o número de CPF da pessoa que mantém o declarante), CPF N° **000.111.222-33** (preencher com o número de CPF da pessoa que mantém o declarante), com pensão informal no valor de **R\$ 500,00 mensal** (valor mensal da pensão), sendo esta renda que possuo para fins de calculo.

*Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.*

**MANAUS, 16 de FEVEREIRO** de 2018.

**(ASSINATURA POR ESCRITO DO DECLARANTE)**

---

Assinatura do Declarante

**\*OS DADOS ACIMA INFORMADOS SÃO FICTICIOS E TEM APENAS CARATER ILUSTRATIVO**



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA – AJUDA DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado neste município, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o N° \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do IFAM/ CMZL que não possuo vínculo empregatício formal e não exerço atividade remunerada, dependendo financeiramente de meu (minha) \_\_\_\_\_ colocar o vínculo e/ou parentesco, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ que trabalha como \_\_\_\_\_, com renda no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensal, sendo esta renda que possuo para fins de cálculo.

*Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Declarante



**MODELO DE PREENCHIMENTO DO ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA– AJUDA DE TERCEIROS**

Eu, **MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES** (preencher com o nome completo do declarante), residente e domiciliado em **MANAUS- AM** (preencher com a cidade e estado que reside), na Rua **COSME FERREIRA**, nº **8045**, Bairro: **GILBERTO MESTRINHO** (preencher com o endereço de domicílio do declarante), inscrito no CPF sob o N° **000.000.000-00** (preencher com o número de CPF do declarante), declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do IFAM/CMZL que não possuo vínculo empregatício formal e não exerço atividade remunerada, dependendo financeiramente de meu (minha) **AMIGO** (colocar o vínculo e/ou parentesco), o (a) Sr.(a) **MANOEL DA SILVA FREITAS** (preencher com o nome da pessoa que mantém o declarante) RG **1234567-8** (preencher com o número de CPF da pessoa que mantém o declarante), CPF N° **000.111.222-33** (preencher com o número de CPF da pessoa que mantém o declarante) que trabalha como **MARCENEIRO**, com renda no valor de **R\$ 700,00** mensal, sendo esta renda que possuo para fins de cálculo.

*Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.*

**MANAUS, 16 de FEVEREIRO de 2018.**

**(ASSINATURA POR ESCRITO DO DECLARANTE)**

---

Assinatura do Declarante

**\*OS DADOS ACIMA INFORMADOS SÃO FICTICIOS E TEM APENAS CARATER ILUSTRATIVO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Coordenação Geral de Atendimento ao Educando Campus Manaus – Zona Leste  
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475  
Fone: (092) 98435-3414. E-Mail: [ana.araujo@ifam.edu.br](mailto:ana.araujo@ifam.edu.br) / [wylnara.braga@ifam.edu.br](mailto:wylnara.braga@ifam.edu.br)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MORADIA

Eu, \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado neste município, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o N° \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do IFAM/ CMZL que sou proprietário da casa/ apartamento/ quitinete/ república em que estudante \_\_\_\_\_ reside e paga o aluguel mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_. Declaro ainda não ter contrato formal de alocação do imóvel.

*Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Coordenação Geral de Atendimento ao Educando Campus Manaus – Zona Leste**  
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475  
Fone: (092) 98435-3414. E-Mail: [ana.araujo@ifam.edu.br](mailto:ana.araujo@ifam.edu.br) / [wylnara.braga@ifam.edu.br](mailto:wylnara.braga@ifam.edu.br)

**MODELO DE PREENCHIMENTO DO ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MORADIA**

Eu, **RAIMUNDO MATOS OLIVEIRA** (preencher com o nome completo do declarante), residente e domiciliado em **MANAUS- AM** (preencher com a cidade e estado que reside), na Rua **COSME FERREIRA**, nº **8045**, Bairro: **GILBERTO MESTRINHO** (preencher com o endereço de domicílio do declarante), inscrito no CPF sob o N° **000.000.000-00** (preencher com o número de CPF do declarante), declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do IFAM/ CMZL que sou proprietário da casa/ apartamento/ quitinete/ república em que estudante **LAZARO DA SILVA MOREIRA** (preencher com o nome completo do estudante), reside e paga o aluguel mensal no valor de **R\$300,00** (preencher com o valor do aluguel). Declaro ainda não ter contrato formal de alocação do imóvel.

*Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.*

**MANAUS, 16 de FEVEREIRO de 2018.**

**(ASSINATURA POR ESCRITO DO DECLARANTE)**

---

Assinatura do Declarante

**\*OS DADOS ACIMA INFORMADOS SÃO FICTICIOS E TEM APENAS CARATER ILUSTRATIVO**



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

I- **Identificação do Estudante:** Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

II- **Marque qual foi o motivo do INDEFERIMENTO:**

- ( ) Documentação Incompleta
- ( ) Renda Per Capita
- ( ) Situação de Moradia
- ( ) Contradição de Informações prestadas
- ( ) Outros

III- **Descreva os argumentos e anexe documentação comprobatória:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

IV- **Parecer do Serviço Social (preenchimento exclusivo do Serviço Social):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Serviço Social





**ANEXO X**

**Para o preenchimento do quadro devem levar em consideração as seguintes informações:**

- 1 – família, a unidade familiar composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- 2 – morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição deste Edital;
- 3 – renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.
- 4 – renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

Qt	Membros da Família (primeiro nome)	Idade	Estado Civil- ( <i>Legenda 1</i> )	Parentesco (em relação ao candidato)	Escolaridade	Profissão	Situação de Trabalho- ( <i>Legenda 2</i> )	Renda Bruta/ Mai	Renda Bruta/ Junho	Renda Bruta/ Julho	Renda MÉDIA MENSAL (NÃO PREENCHER	01 - SOLTEIRO (A)	LEGENDA 1
1												02 - CASADO (A)	
2												03 - UNIÃO ESTÁVEL	
3												04 - SEPARADO (A)	
4												05 - VIÚVO (A)	
5												06 - NÃO TRABALHA	
6												07 - DESEMPREGADO	
7												08 - CARTEIRA ASSINADA	
8												09 - SERVIDOR PÚBLICO	
9												10 - TRABALHA COM ATIVIDADE RURAL	
10												11 - APOSENTADO	
11												12 - PENSIONISTA	
12												13 - RECEBE AUXÍLIO DOENÇA OU SEGURO ACIDENTE	
13												14 - AUTÔNOMO	
14												15 - ECONOMIA INFORMAL (FAZ BICOS)	
15													

**OBS:** Para preencher as colunas referentes ao estado civil e a situação de trabalho consulte as **legendas 1 e 2**, para lançar o código correspondente a cada situação  
 Para preencher as colunas referentes às rendas brutas mensais informar os valores sem deduções ou descontos.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável (Se o Estudante for menor de idade)